

EDITAL DE MONITORIA 2021/1 – SEM BOLSA

Faculdade da Saúde e Ecologia Humana – FASEH

EDITAL Nº. 01/2021

Seleção de Monitores

A Diretora da FASEH, professora Rita de Cássia Guedes, no uso de suas atribuições regimentais e,

CONSIDERANDO:

I – As Diretrizes Acadêmicas Anima para 2021-1

II – O resultado da seleção das Propostas Semestrais de Monitoria apresentadas pelos coordenadores de curso da FASEH;

III – A quantidade de vagas de monitoria sem bolsas disponibilizadas pela FASEH;

III – As normas do Programa de Monitoria para os cursos de Graduação da FASEH;

IV – O Convênio firmado entre as Instituições de Ensino do Grupo Ânima Educação para intercâmbio das atividades de monitoria – “Acordo de Cooperação Acadêmica”

RESOLVE:

Art. 1º - No período de **09/03/2021 a 13/03/2021**, estarão abertas, no link <https://forms.gle/wHvV9iEwT9vtny2Q6> ; **para tal é necessário logar através de uma conta gmail**; as inscrições para o processo de seleção de Monitores para as disciplinas abaixo especificadas:

DISCIPLINA/UNIDADE CURRICULAR	VAGAS	HORÁRIO	PROFESSOR RESPONSÁVEL	HORAS SEMANAIS
Atenção integral a saúde do adulto e do idoso	1	17h às 18h	Ana Claudia Brito Profa. Siomara Rodrigues	4
Atenção integral as urgências e emergências	1	17h às 18h	Prof. Daniel Fernandes Profa. Siomara Rodrigues	4
Biosistemas do corpo Humano	1	17h às 18h	Prof. Talles Prosperi Profa. Fabiana Alves	4
Disfunções músculo-esqueléticas	1	17h às 18h	Profa. Cristiane Tonelli Profa. Patrícia Guidine	4
Fisioterapia Cardiorrespiratória e Hospitalar	1	17h às 18h	Profa. Carla Jeane Prof. Alexandre Nicomendes	4
Fisioterapia Dermatofuncional e Inovação	1	17h às 18h	Profa. Tatiana Barral Prof. José Roberto	4

Processos biológicos	1	17h às 18h	Profa. Thelma Filipis Profa. Elizabeth Reis	4
Semiologia em enfermagem	1	17h às 18h	Profa. Helen Couto Profa. Siomara Rodrigues	4
Semiotécnica em enfermagem	1	17h às 18h	Profa. Helen Couto Prof. Manuel Rios	4
Tecnologias 4.0 aplicadas na produção	1	17h às 18h	Prof. Leonardo Moras Prof. Joubert Paulo Ferreira	4
Gestão de supply chain	1	17h às 18h	Profa. Tálita Martins Prof. Ivair Carvalho	4
Comportamento químico e mecânicos dos materiais	1	17h às 18h	Prof. Ivair Carvalho Profa. Tatiana Moura	4
Modelagem e simulação do mundo físico químico	1	17h às 18h	Profa. Tálita Martins Profa. Tatiana Moura	4
Relações Trabalhistas	1	17h às 18h	Profa. Patrícia N. de Gusmão Profa. Chris Bruno	4
Pessoas, Relações Familiares e Sucessórias	1	17h às 18h	Prof. Felipe Galego Profa. Luiza Farhat	4
Solução de conflitos e trabalho com grupos	1	17h às 18h	Profa. Ana Cristina N. Gurgel Prof. Bruno Apolinário	4

Parágrafo primeiro. No ato de inscrição, o candidato deverá preencher o formulário e enviar os documentos solicitados, a saber: cópia da identidade, histórico escolar e comprovante de matrícula, dentre outros eventualmente solicitados no ato de inscrição ou posteriormente.

Parágrafo segundo. As atividades de monitoria poderão ser realizadas por meio de plataformas da internet, caso em que as salas dos plantões de monitoria serão virtuais, devendo a atividade ocorrer por meio de videoconferência nas plataformas disponibilizadas pela IES.

Parágrafo terceiro. As atividades de monitoria serão aproveitadas para a FASEH, podendo o aproveitamento ser ampliado também para as demais Instituições de Ensino do Grupo Ânima, de forma a promover um maior intercâmbio entre alunos e monitores, bem como aumentar as opções dos horários a serem disponibilizados para os plantões de monitoria, ampliando o acesso aos alunos, conforme Convênio firmado entre as IES.

Art. 2º - São requisitos básicos para o aluno participar do programa de Monitoria:

- I. Ser aluno regularmente matriculado em curso de graduação da IES;
- II. Ter obtido aprovação com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) pontos na disciplina na qual pleiteia a monitoria, demonstrando domínio da mesma;



- III. Ter sido aprovado, sem dependências, em pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) das disciplinas cursadas;
- IV. Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas, tais como preparação de monitorias; plantões de monitoria online; participação de treinamentos; reuniões de monitores, reuniões com o professor responsável, dentre outras;
- V. Não ter sofrido e não estar cumprindo nenhuma pena disciplinar, conforme Regimento da Instituição;
- VI. Estar em dia com suas obrigações perante a Secretaria Acadêmica e Setor Financeiro da Instituição;
- VII. Ter sido aprovado no processo seletivo do Programa de Monitoria.

Da seleção e organização das monitorias

Art. 3º - A coordenação de cursos e o professor supervisor, em consonância com os termos do Edital e orientações da Diretora da FASEH, farão a seleção no dia **15 de março**, de **17h às 19h**, de forma online, por meio de link a ser enviado aos candidatos inscritos, considerando os seguintes critérios:

- I. Análise do Histórico Escolar – de 0 a 10 pontos;
- II. Prova escrita teórica e/ou prática (se for o caso) versando sobre o conteúdo da matéria objeto da monitoria – de 0 a 5 pontos;
- III. Entrevista, com o professor supervisor, para avaliar a capacidade de comunicação e de colaboração do candidato – de 0 a 5 pontos;

Parágrafo primeiro. Somente serão classificados os candidatos que, no somatório de pontos dos critérios descritos acima, obtiverem, no mínimo, percentual de 70% (setenta por cento).

Parágrafo segundo. Em caso de empate, será aprovado o aluno que já for bolsista do curso/ IE. Caso persista o empate será aprovado o aluno com maior nota na UC/disciplina em que pleiteia a monitoria. E se ainda, persista o empate, ficará a decisão a cargo do professor supervisor, tendo como parâmetros os dados colhidos na entrevista, que demonstrem a habilidade para transmitir conhecimentos relativos à disciplina objeto da monitoria.

Parágrafo terceiro. A coordenação de cursos ficará responsável pela divulgação da relação dos alunos selecionados, no site da IES, devendo também, enviar e-mail aos alunos selecionados.

Parágrafo quarto. O candidato selecionado deverá encaminhar e-mail à coordenação de seu curso até o dia **25/02/2021** para envio da documentação relacionada nesse Edital, a saber:



- I- Cópia Carteira de Identidade (RG);
- II- Cópia CPF;
- III- Cópia Curriculum vitae;
- IV- Ficha cadastral preenchida e assinada (Anexo I).

A não apresentação dos documentos no prazo estipulado será considerada desistência.

Parágrafo quinto. Não será permitido ao aluno exercer, simultaneamente, atividades de monitoria em mais de uma disciplina ou grupo de disciplinas afins. Em caso de aprovação em mais de uma monitoria, o aluno deverá fazer a opção por apenas uma das monitorias em que foi selecionado.

Parágrafo sexto. Excepcionalmente, será admitida acumulação de monitorias somente quando o aluno for candidato único nas monitorias para as quais concorreu, não podendo, o total de horas a ser atribuído, exceder a dez horas semanais.

Parágrafo sétimo. Não será permitido ao aluno acumular atividades de monitoria e de estágio na IES em que é matriculado.

Parágrafo oitavo. É vedado ao monitor exercer suas atividades de monitoria no mesmo período em que estiver em atividade de aula ou estágio de seu curso.

Parágrafo nono. As funções de monitoria serão exercidas pelo período de um semestre letivo, podendo ser prorrogado uma única vez. Caso o aluno queira candidatar-se à monitoria de outra disciplina, deve submeter-se a novo processo seletivo.

Do exercício da monitoria

Art. 4º - O exercício da monitoria não gera vínculo empregatício com a FASEH, podendo o aluno pedir dispensa do exercício das funções, ao professor-orientador, a qualquer tempo e com a antecedência mínima de 15 dias, preenchendo o Termo de Desligamento, anexo A. Do mesmo modo, poderá, a IES, dispensar o aluno das atividades de monitoria, a qualquer tempo, e sem qualquer ônus, devendo o notificar com 15 dias de antecedência.

Art. 5º - O monitor poderá ter 4, 6, 8 ou 10 horas semanais de monitoria durante o período letivo, conforme estabelecido pelo coordenador de curso.

§1º Esta atividade de monitoria é **SEM BOLSA**, não tendo a Instituição nenhuma obrigação de pagamento referente às atividades realizadas.



Das Atribuições do Monitor

Art. 6º - São atribuições do Monitor:

- I. Participar, junto com o professor da disciplina, da elaboração do Plano de Ação para a Monitoria;
- II. Desenvolver, sob a orientação do professor, as tarefas constantes do Plano de Ação para a Monitoria, constituindo-se em elo entre professor e alunos;
- III. Manter contato permanente com o professor da disciplina, a fim de sanar dúvidas em reforço a seu atendimento;
- IV. Auxiliar na condução de trabalhos teórico-práticos e na orientação de alunos esclarecendo dúvidas e/ou realizando exercícios, tanto em sala de aula, plantões online, como em laboratório;
- V. Dirimir as dúvidas e desenvolver tarefas que reforcem o conteúdo programático da disciplina objeto da monitoria;
- VI. Assinar o registro de presença a cada início de horário de monitoria;
- VII. Ter frequência integral às atividades de monitoria, permanecendo no local (presencial ou online) nos dias e horários estabelecidos.
- VIII. Comunicar antecipadamente à Coordenação do Curso em caso de ausência, submetendo também à aprovação do Coordenador proposta de troca de horário, se necessária;
- IX. Registrar, em formulário próprio, o número de alunos atendidos, incluindo o conteúdo da atividade/orientação feita;
- X. Facilitar o relacionamento entre alunos e professor (es), contribuindo para a execução e melhoria do plano de ensino-aprendizagem;
- XI. Apresentar, ao final do semestre, relatório final das atividades desenvolvidas ao coordenador do curso, que após aprovação, encaminhará ao Núcleo Acadêmico, que providenciará o Atestado de Monitoria, para fins curriculares;
- XII. Orientar grupos de estudos, nos períodos não ocupados com o plano de ação da monitoria propriamente dito, estimulando, nos colegas, o hábito de estudo.

Parágrafo único. Os plantões de monitoria poderão ser realizados, a critério da Instituição de Ensino, de forma online, ao vivo, por videoconferência, devendo, para tanto, a IES disponibilizar os equipamentos necessários para a realização da atividade, como computador com webcam, entrada e saída de áudio, plataforma/software para realização da videoconferência. Quanto à internet, será disponibilizada a do *campus* da IES do aluno. Caso o aluno não esteja no *campus* no momento da videoconferência, a internet será de sua responsabilidade, devendo ter velocidade compatível.



Das Atividades vedadas ao Monitor

Art. 7º – Ao aluno monitor são vedadas tarefas que configurem atividades de exclusiva competência do professor, como:

- I. Ministras aulas em substituição ao professor;
- II. Pesquisar e coletar dados que não tenham por objetivo a elaboração de materiais a serem empregados na atividade de monitoria;
- III. Corrigir trabalhos e/ou provas dos alunos para o professor;
- IV. Aplicar provas em substituição ao professor;
- V. Atribuir conceitos de avaliação aos alunos;
- VI. Lançar notas e frequência de alunos no SOL ou em qualquer outro sistema de informações;
- VII. Exercer atividades meramente administrativas ou que configurem trabalhos de competência de técnicos de laboratório.

Art. 8º. Este Edital poderá ser alterado pela IES, dando-lhe a devida publicidade.

Vespasiano, 11 de Março de 2021

Professora Rita de Cássia Guedes
Diretora da FASEH

